



PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS RESOLUÇÃO 009/2022 - JUNHO/23																			
OPERADORA	KM ADMITIDA	FROTA ADMITIDA	FROTA PATRIMONIAL	FROTA PATRIMONIAL (10%)	FROTA PATRIMONIAL CONSIDERADA	RECEITA	CUSTO FIXO	CUSTO VARIÁVEL	CUSTO CAPITAL	IMPOSTOS	CUSTO TOTAL CALCULADO	IPKE EFET	IPKE REF	% IPKE (EFET./REFER.)	CUSTO TOTAL CONSIDERADO	DÉFICIT / SUPERÁVIT BRUTO	% KM	%FROTA	COMPRA VT JUNHO23
BOA	2.127.692	334	382	367	367	12.777.826	6.514.804	4.753.902	1.732.258	301.557	13.302.521	1,375	1,331	103,34%	13.302.521	-524.694,44	99,28%	100,00%	524.694,44
CAX	1.510.655	316	363	348	348	9.776.251	6.163.706	3.375.256	1.638.903	230.720	11.408.585	1,612	1,633	98,71%	11.408.585	-1.632.333,67	99,96%	100,00%	1.632.333,67
CSR	938.466	185	220	204	204	5.448.732	3.608.499	2.096.815	959.484	128.590	6.793.388	1,428	1,381	103,39%	6.793.388	-1.344.656,12	99,36%	100,00%	1.344.656,12
EME	1.393.913	255	290	281	281	9.124.487	4.973.877	3.114.420	1.322.532	215.338	9.626.167	1,632	1,576	103,55%	9.626.167	-501.680,43	99,19%	100,00%	501.680,43
GLO	604.448	126	142	139	139	4.091.569	2.457.680	1.350.518	653.487	96.561	4.558.246	1,681	1,621	103,73%	4.558.246	-466.677,49	99,68%	100,00%	466.677,49
SJT	734.236	87	109	96	96	4.515.317	1.696.970	1.640.503	451.217	106.561	3.895.251	1,158	1,139	101,63%	3.895.251	620.065,65	95,47%	100,00%	0,00
VML	130.833	17	26	19	19	575.523	331.592	292.320	88.169	13.582	725.663	0,920	0,898	102,49%	725.663	-150.140,20	99,29%	100,00%	150.140,20
VRC	1.213.557	178	206	196	196	5.834.891	3.471.961	2.711.451	923.179	137.703	7.244.295	1,038	1,010	102,74%	7.244.295	-1.409.403,95	94,06%	97,80%	1.325.673,18
SISTEMA	8.653.800,02	1.498	1.738	1.648	1.648	52.144.595,08	29.219.089,20	19.335.185,38	7.769.228,70	1.230.612,44	57.554.115,72			-	57.554.115,72	-5.409.520,64			5.945.855,53

CUSTO FIXO/VEÍCULO	19.505,40
CUSTO VARIÁVEL/KM	2,2343
CUSTO CAPITAL/VEÍCULO	4.714,91
IMPOSTO (ISS + INSS) S/ MÉDIA RECEITA TRIBUTÁVEL	2,36%
DIESEL	3,3095



Documento assinado eletronicamente por **Tassia Fabia Lins Queiroz Villar Morais**, em 08/08/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39676632** e o código CRC **61274B8E**.